

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**LEI Nº 2.398,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoria: Vereador Dyhego França – PL

**INSTITUI “O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E
MARCHA PARA JESUS”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

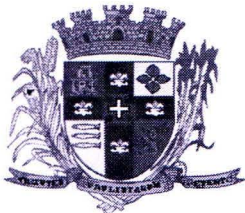
WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iguape, o “Dia Municipal do Evangélico e Marcha para Jesus”, a ser comemorado, anualmente no **terceiro sábado do mês de janeiro**.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio do Departamento de Turismo e Departamento de Cultura Municipal, divulgará o evento “Dia Municipal do Evangélico e Marcha para Jesus”, previsto como ação principal do “Dia Municipal do Evangélico e Marcha para Jesus”.

Parágrafo único – O Poder Executivo designará uma Comissão Especial, composta por representantes do Poder Público e por integrantes do Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos do Município de Iguape, assim considerados e regularmente constituídas com a finalidade de observar o cumprimento desta Lei. Para tanto, esta Comissão deverá providenciar, com antecedência mínima de 30 dias da data do evento a elaboração da programação das atividades, bem como o contato com as instituições respectivas para possibilitar a segurança pessoal e a segurança no trânsito aos participantes, entre outras atividades que julgarem necessárias.

Art. 3º - Fica revogada, em seu inteiro teor, **a Lei Municipal nº 1.620, de 03 de setembro de 2001, que institui o Dia Municipal do Evangélico.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o “Dia do Evangélico e Marcha para Jesus”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021


WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO